



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I N 2 622

Data: 08 de junho de 1976.

Súmula: Dispõe sobre a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, a Data de Terra sob nº 08 (oito) da Quadra 47 (quarenta e sete), 787,50 (setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), situada na Planta Geral da cidade de Paranacity.

§- ÚNICO- O imóvel em apreço se destina à construção de um prédio onde funcionará o escritório do DER, que tratará dos processos de indenização e desapropriação da faixa de terra a ser ocupada com a implantação da Rodovia Estadual PR-463.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 08 de junho de 1976.

José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=

